PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgm@pmpimentabueno.com.br
Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

Proj. de lei n. 1461/2006.

LEI MUNICIPAL N.º 1.267/2006 **DE 17 DE MARÇO DE 2006.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR PÚBLICO – INASP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto de Assistência ao Servidor Público – INASP, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ n.º 02.323.990/0001 – 24.

Art. 2º. O convênio autorizado por esta lei terá por finalidade a cooperação técnico-científica e administrativa, objetivando a execução de serviços que visem promover a recuperação de ativos e tributos do município.

Art. 3º As despesas decorrentes do convênio a ser firmado serão do orçamento municipal para o exercício de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 17 de março de 2006.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito